



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quarta-feira • 02 de janeiro de 2019 • Ano VIII • Edição N° 93

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 01/2019) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDSON SOUZA SILVA

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2019)**

## **Câmara Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

### **PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Aratuípe/Ba para o exercício 2019 e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei n. 8.666/93, que prevê a nomeação de Comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal;
- II – que o § 1.º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir;
- III – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Aratuípe, conforme dispositivo previsto no art. 51 da Lei n. 8.666/93.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Aratuípe:

- I – Zoraide Oliveira Pereira - Chefe de Controle Interno;
- II – Marinalva Moreira Santos Silva - Contínua;
- III – Jaci Santana Moreira - Vereador;

**Art. 3.º** - A comissão será presidida pela Servidora Zoraide Oliveira Pereira, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4.º** - No Caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pela Servidora Marinalva Moreira Santos Silva.

**Art. 5.º** - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

**Art. 6.º** - Os membros titulares da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

1

## Câmara Municipal de Aratuípe

---

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

**Art. 7.º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aratuípe/Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

---

Remelton Rosalvo Silva  
Presidente.